



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.453, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O “DIA DO ENGENHEIRO E DO ARQUITETO”.

Projeto de Lei nº 168/2017, de autoria do Vereador Cesar Pantarotto Junior.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

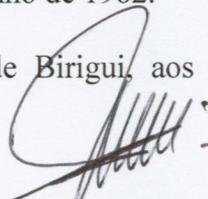
ART. 1º. Ficam oficializadas no Município de Birigui a data de 11 de dezembro como “DIA DO ENGENHEIRO” e a data de 15 de dezembro como “DIA DO ARQUITETO”.

ART. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Dia do Engenheiro e do Arquiteto.

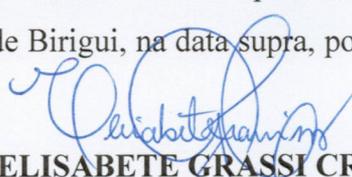
ART. 3º. Os títulos “*Engenheiro Destaque do Ano*” e “*Arquiteto Destaque do Ano*” serão outorgados em solenidade realizada na primeira quinzena do mês de dezembro, pela Câmara Municipal de Birigui, a dois profissionais, sendo um engenheiro e um arquiteto, que forem indicados pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui – Assenab.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.075, de 29 de junho de 1982.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas